



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN**

**N.º 04/2021/002/AUDIN/IFRJ**

**CAMPUS BELFORD ROXO**

**Assunto:** Ordem de Serviço nº 04 do PAINT/2021

**AValiação DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ**



**INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Rio de Janeiro

## SUMÁRIO

<b>I – APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
<b>III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS .....</b>	<b>5</b>
<b>IV – ESCOPO DO TRABALHO .....</b>	<b>5</b>
<b>V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....</b>	<b>5</b>
<b>VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>5</b>
INFORMAÇÃO 001 .....	5
ANÁLISE 001.....	8
<b>1. CONSTATAÇÃO 001.....</b>	<b>13</b>
<b>2. CONSTATAÇÃO 002.....</b>	<b>14</b>
<b>3. CONSTATAÇÃO 003.....</b>	<b>15</b>
<b>VII – CONCLUSÃO .....</b>	<b>17</b>

## I – APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação os controles internos relacionados ao **Programa de Assistência Estudantil do Campus Belford Roxo do IFRJ**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 04/2021 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2021, instruída no processo nº 23270.000730/2021-45.

O artigo 4º da Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018/CGI estabelece que na elaboração do PAINT, *"a UAIG deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos"*.

A fim de atender a norma supracitada, a alta administração indicou os seguintes temas a serem inseridos no PAINT/2021: Trabalho Remoto e Assistência Estudantil - 2020. O primeiro tema foi selecionado e inserido no PAINT, no entanto, este trabalho perdeu o objeto, tendo em vista a realização de uma ação pela Controladoria Geral da União sobre este tema na Instituição, desenvolvida através do Plano de Trabalho nº 934391. Sendo assim, o segundo tema indicado pela alta administração foi selecionado, motivo pelo qual realizamos o presente trabalho.

Dessa forma, a ação sobre Assistência Estudantil foi indicada pela alta administração para ser auditada em face de sua materialidade, relevância e criticidade, e considerou o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ, sendo realizada em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

A presente ação de auditoria tem a **finalidade** de verificar o desenvolvimento do(s) processo(s) seletivo(s) interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência, em observância, em especial, do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e das normas previstas nos Editais, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA**

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;  
Lei Fundamental e Suprema do Brasil.

(Artigo 205, preconiza a educação como direito de todos e dever do Estado e da família).

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014;  
Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013;  
Dispõe sobre o Estatuto da Juventude.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996;  
Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010;  
Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

PORTARIA Nº 066 DE 25 DE MARÇO DE 2020 DO IFRJ;  
Normatizar o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015  
Define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

NOTA TÉCNICA À COMUNIDADE DO IFRJ;  
Dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos.

REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ;  
Resolução nº 11 de 08/06/2011.

MANUAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ – 2017;  
Desenvolvido para esclarecer aos estudantes sobre os programas disponíveis e informá-los a respeito de como os acessar.

RELATÓRIO DE GESTÃO DA PROEX DE 2020;  
Registro anual das ações desenvolvidas pela PROEX.

ATAS DE REUNIÕES DE 2020;  
Atas de Reuniões da Comissão de Revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ.

EDITAL PAE DOS CAMPI EM 2020.  
Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência.

### III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitação de Auditoria;
- 2) Análise documental: Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada.
- 3) Confrontação das informações obtidas:
  - ✓ Verificação da conformidade com leis, normas e regulamentos.

### IV – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram desenvolvidos pela equipe de auditoria interna de forma remota, em face da pandemia do Covid19, com base nas informações fornecidas pelo **Campus Belford Roxo**, em resposta às Solicitações de Auditoria nº. 04/2021-002 e 04/2021-023, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria.

Frente a disponibilização das informações solicitadas pela Audin, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como **escopo** da presente ação de auditoria, o processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

### V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Tomando-se por base a Portaria nº 066 de 25/03/2020 do IFRJ e a Nota Técnica à comunidade do IFRJ que dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos, em face da pandemia do Covid19, os editais escolhidos para amostra foram dos processos de seleção interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus do IFRJ no exercício de 2020.

### VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

#### INFORMAÇÃO 001

A Assistência Estudantil objetiva promover ações que contribuem para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e do bem estar biopsicossocial. (Art.1º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

As ações de Assistência Estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras. (Parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº.7.234/2010 – PNAES)

A Assistência Estudantil do IFRJ se materializa na forma de programas que envolvem a oferta de auxílios, bolsas e atendimentos especializados. (Art.5º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ).

Dentre os diversos programas que compõem a Assistência Estudantil do IFRJ, o Programa de Auxílio Permanência foi escolhido pela auditoria como objetivo específico desta ação. O referido programa tem como estratégia desenvolver ações que favoreçam a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Conforme previsto no Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, alínea I do Art. 6º, os estudantes, de acordo com sua demanda, podem ser inseridos em uma ou mais das seguintes modalidades de auxílios: Auxílio-Transporte; Auxílio-Moradia; Auxílio-Alimentação e Auxílio Didático.

Segundo o Anexo I do Edital nº. 01/2020 do PAE, as modalidades de auxílios e os seus respectivos valores ofertados pelo campus, objeto desta ação, foram:

AUXÍLIO	VALOR	CONCESSÃO
Moradia	R\$ 300,00	Cota Mensal por um período de concessão de até 12(doze) meses ao ano.
Transporte	R\$ 250,00	Cota Mensal por um período de concessão de até 8 (oito) meses ao ano.
Alimentação	R\$ 250,00	Cota Mensal por um período de concessão de até 8 (oito) meses ao ano.
Didático	R\$ 300,00	Cota única por semestre

Entretanto, tendo em vista a situação de emergência em saúde reconhecida pelo estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº. 46.973, de 16 de março de 2020 e pelo Decreto 46.980 de 19 de março de 2020 em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020, passando a vigorar da seguinte forma:

AUXÍLIO	VALOR	CONCESSÃO
Emergencial	R\$ 200,00	Destinado aos estudantes contemplados com os auxílios das modalidades anteriores do programa.
Moradia	R\$ 300,00	Destinado aos estudantes contemplados com o referido auxílio.

Desse modo, observamos que houve uma conversão de todos os auxílios (Alimentação, Didático, Transporte), exceto Moradia, em pagamento de Auxílio Emergencial mensal com valor único, padrão de R\$200,00 (duzentos reais), para os estudantes contemplados com algum auxílio das modalidades acima, conforme a disponibilidade orçamentária e a manutenção dos auxílios-moradia com valor mensal de até R\$300,00 (trezentos reais) aos alunos contemplados com o referido auxílio, sem prejuízo de acréscimo do auxílio emergencial.

Com o objetivo de orientar as equipes dos *campi*, a Proex e a Diretoria de Assistência Estudantil elaboraram uma nota, construída mediante consulta e colaboração do Fórum Permanente de Assistentes Sociais do IFRJ, bem como de representações do Comitê Gestor Local de Assistência Estudantil dos *campi* que não têm servidores representados pelo referido fórum e que atuam diretamente nas ações de assistência estudantil dos *campi*. Segundo informado na página do Instituto junto a DAE/PROEX, a construção ocorreu através de contatos por e-mail e contou com uma reunião virtual no dia 30/03/2021.

Assim, diante da conjuntura de disseminação da Covid19 e do contágio exponencial pelo coronavírus, o IFRJ suspendeu as aulas e demais atividades na Reitoria e nos *campi* a partir de 13/03/2020, tendo comunicado em nota à comunidade acadêmica sobre a política emergencial adotada pelo Instituto em face da assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico, além de outros encaminhamentos.

A normatização das ações acima mencionadas ocorreu através da Portaria nº 066/GR/IFRJ, de 25 de março de 2020 que regulamentou a manutenção do pagamento de bolsas e auxílios a estudantes em situação de vulnerabilidade no âmbito do PNAES, executada em condições específicas e temporárias, constituindo-se como uma ação da Política de Assistência Estudantil em caráter emergencial em apoio aos discentes, objetivando assegurar condições sociais mínimas de permanência no IFRJ diante da situação de calamidade pública.

Em 2020, o orçamento destinado ao IFRJ para a assistência a estudantes foi de R\$ 7.392.981,00 (rubrica 2994 – ação orçamentária da Assistência Estudantil). Esses recursos foram empregados em programas específicos de apoio e de auxílio a estudantes, realizados por meio de ações de transferência de renda direta a estudantes e/ou de investimento de recursos para atendimento a demandas estudantis específicas de natureza material ou financeira. Entre eles, destaca-se o Programa de Auxílio Permanência objeto desta ação. (Fonte: Relatório de Gestão da Proex de 2020)

A tabela abaixo apresenta o quantitativo de estudantes atendidos pelo **Campus Belford Roxo** com auxílios ofertados a estudantes no ano de 2020, através do Programa de Auxílio Permanência, com recursos destinados à Assistência Estudantil.

<b>EXECUÇÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (EMERGENCIAL E MORADIA) NO ANO 2020 COM BASE NA PORTARIA IFRJ/GR Nº066/2020</b>						
Campus	Quantidade de Estudantes atendidos	Inclui ingressantes em 2020? (sim / não)	Quantidade de Auxílios Emergencial ofertados/mês (unidades)	Quantidade de Auxílios Moradia ofertados/mês (unidades)	Total de Auxílios Ofertados/mês (unidades)	Valor total global (emergencial + moradia) mês (valor)
Belford Roxo	38	Sim	38	0	38	R\$ 7.600,00

**Fonte:** Relatório de Gestão da PROEX de 2020

Por derradeiro, o processo seletivo para o Programa Auxílio Permanência ocorre mediante inscrição do estudante seguida de análise pelo Comitê Gestor Local, e a inscrição dos discentes no programa é realizado por meio de um edital permanente, cujas inscrições são realizadas em fluxo contínuo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira destinada a essa finalidade. (Artigos 9º e 10º do Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ, respectivamente).

### **ANÁLISE 001**

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-002 e 04/2021023, o **Campus Belford Roxo** se manifestou por memorando eletrônico via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA e as respostas do campus, conforme transcritas:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-002

RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº. 2/2021 e Nº 3/2021-DG/CBR

#### **Item 01**

Informar quais as modalidades de auxílios do Programa de Assistência Estudantil foram concedidas pelo campus aos alunos contemplados pelo programa no exercício de 2020.

- O campus Belford Roxo concedeu as seguintes modalidades de auxílios:
- Auxílio Transporte;
  - Auxílio Didático;
  - Auxílio PAE Emergencial.

#### **Item 02**

Informar o quantitativo de alunos contemplados pelo campus no ano de 2020 com o(s) auxílio(s) citado(s) no item anterior, dentro do universo dos cursos regulares ofertados, detalhando-os por curso.

Foram pagos os auxílios da seguinte forma discriminada:

- 1 Auxílio Didático para discente do Curso Técnico em Artesanato
- 5 Auxílios Transporte para discentes do Curso Técnico em Artesanato
- 54 distribuídos em nove meses, ou seja, 6 Auxílios PAE Emergencial COVID-19 mensais para discentes dos Curso Técnico em Artesanato
- 32 Auxílios Transporte para discentes do Curso Técnico em Artesanato.
- 288 distribuídos em nove meses, ou seja, 32 Auxílios PAE Emergencial COVID-19 mensais para discentes dos Curso Técnico em Produção de Moda

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA N°. 04/2021-023

RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO N°. 4/2021-DG/CBR

### **Item 01**

Informar que medidas foram promovidas pelo campus após a publicação da Portaria nº. 066/2020, que alterou o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas, em face da pandemia do Covid19, normatizando-o na forma de auxílio emergencial e moradia. (Citar, em especial, as orientações dadas aos discentes; os meios pelos quais elas se processaram e se foram promovidas alterações nos editais do PAE em 2020).

No campus Belford Roxo, quando da publicação da Portaria nº. 066/2020, o edital do PAE 2020, já estava publicado e o resultado havia sido apresentado, sendo que tínhamos o pagamento dos valores referentes a fevereiro e março/2020, com auxílios transporte e/ou didáticos. A partir da Portaria nº. 066/2020, e devido aos valores orçamentários da fonte 2994, Assistência Estudantil, comunicamos a todos os alunos contemplados que os auxílios PAE tradicionais seriam suspensos e passariam pago auxílio Emergencial COVID-19 devido a pandemia. Neste caso foi possível a manutenção de todos os contemplados com o auxílio emergencial. A comunicação com os discentes ocorreu por meio de reuniões online, as quais os estudantes foram convidados por meio de link enviado por e-mail e informações enviadas nos grupos de WhatsApp dos representantes de turma. Estes estudantes compartilham as informações nos grupos virtuais das respectivas turmas.

### **Item 02**

Informar porquê foram concedidos auxílio transporte pelo Programa de Auxílio Permanência aos discentes em período de suspensão de atividades acadêmicas, em face da pandemia do Covid19, conforme previsto no Edital nº 01/2020 do campus.

Os auxílios de transporte e didático foram pagos referentes aos meses de fevereiro e março/2020, pois as aulas presenciais e normais, de acordo com o calendário antes suspensão, ocorreram de 06/02 até dia 13/03, logo havendo direito percebimento dos auxílios PAE.

### Item 03

Informar a composição do comitê gestor local que coordena as ações de assistência estudantil, acompanhado do instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos membros.

Segundo informado pelo campus, a composição do comitê gestor local é constituída pelos seguintes membros:

- Diretoria de Implantação – Marcio Franklin Oliveira.
- Diretoria de Administração – Fábio Pires Viana.
- Direção de Ensino – Rosi Marina Rezende.
- Assistência Social – Raquel Trindade Andrade.
- CoTP – Amanda Olivia Silva.

Não houve documento de nomeação do comitê, este foi formado sem a designação/nomeação.

Considerando que o Comitê Gestor Local do campus foi constituído sem a devida formalização por instrumento hábil, este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

### Item 04

Informar se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.

Em resposta a solicitação de auditoria o campus respondeu que:

Não há regulamento específico no campus que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil. No documento em que trata a revisão do Regulamento da Permanência Estudantil do IFRJ, construindo por um grupo de profissionais técnicos que atuam no âmbito da assistência estudantil e pela PROEX, há a descrição da composição e atribuições dos Comitês, bem como de outras estruturas da gestão da assistência estudantil no Instituto. O documento carece de revisão pela Proex e envio para o ConSup.

Este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

### Item 05

Esclarecer como o Comitê Gestor Local do campus tem realizado o acompanhamento dos estudantes contemplados pelo Programa de Assistência Estudantil no período de pandemia do Covid19.

O acompanhamento dos estudantes contemplados pelo Programa de Assistência Estudantil é realizado pela assistente social do Campus. Como não há outros profissionais na Coordenação Técnico Pedagógica, esta profissional desenvolve o acompanhamento em conjunto com a Direção de Implantação e com a Direção de Ensino, que fazem parte do Comitê Gestor Local do Campus. Este trabalho é realizado em parceria com a Secretaria Acadêmica que repassa as informações sobre registros e matrículas dos estudantes.

#### Item 06

Informar a quantidade de servidores nas áreas de Serviço Social, Saúde, Psicologia, Pedagogia e Tradutor de Libras e Braille que atuam nas ações de assistência estudantil junto ao campus.

O campus tem apenas uma servidora da área de Assistência Social atuando nas ações da Assistência Estudantil. Temos uma servidora Tradutora de Libras, que atua na Coordenação Técnico-Pedagógica.

Pelas informações apresentadas **orientamos** que se envide esforços para viabilizar a inclusão de profissionais também das áreas de Saúde, Psicologia e Pedagogia.

#### Item 07

Encaminhar o termo de compromisso assinado pelos alunos abaixo relacionados, quando da realização do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência referente ao Edital nº 01/2020.

#### Campus Belford Roxo

	Nome	CPF	Matrícula	Curso
1	[REDACTED]	089.*****7-80	20201018016	Técnico em Produção de Moda
2	[REDACTED]	175.*****7-58	20192021043	Técnico em Produção de Moda
3	[REDACTED]	175.*****7-90	20201018562	Técnico em Produção de Moda
4	[REDACTED]	176.*****7-84	20201018590	Técnico em Produção de Moda
5	[REDACTED]	167.*****7-27	20192021491	Técnico em Produção de Moda

Em resposta ao item 7 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-023, o campus encaminhou os termos de compromisso dos alunos supracitados, via SIPAC, através do memorando eletrônico nº. 4/2021-DG/CBR, contendo a assinatura e a identificação do servidor responsável pela conferência. Segundo o item 12.3 do Edital nº 01/2020, somente após a assinatura do termo de compromisso o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Auxílio Estudantil e de Permanência. Desse modo, foi possível constatarmos a regularidade da participação dos alunos frente ao Programa.

**Item 08**

Encaminhar a folha de verificação (checklist) utilizado pela equipe técnica do campus quando da conferência dos documentos entregues pelos alunos supracitados no item 7, devidamente assinado e com a identificação do(a) servidor(a) responsável pela conferência de cada um deles.

Em resposta a solicitação da auditoria interna o campus encaminhou, em anexo, as folhas de verificação (checklist) utilizado pela equipe técnica de sua unidade. Entretanto, observamos que a folha de verificação apresentada pelo campus contém somente a assinatura do Diretor de Implantação, contrariando ao previsto no item 5.7 do Edital nº 01/2020, a saber:

O Comitê Gestor Local, junto à Coordenação Técnico-Pedagógica e Direção de Ensino do Campus Belford Roxo, será responsável pela divulgação e orientação das inscrições, além da **seleção socioeconômica** dos estudantes a serem beneficiados pelo Programa de Auxílio Estudantil e de Permanência.

Em face dessa constatação, este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

**Item 09**

Encaminhar na íntegra o Formulário de Avaliação Socioeconômica e todos os demais documentos exigidos no edital e entregues pelos alunos abaixo relacionados que participaram do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência em 2020, a saber:

	Nome	CPF	Matrícula	Curso
1	████████████████████	089.*****7-80	20201018016	Técnico em Produção de Moda
2	████████████████████	167.*****7-27	20192021491	Técnico em Produção de Moda

Registramos que o campus encaminhou os Formulários de Avaliação Socioeconômica e todos os demais documentos comprobatórios dos discentes supracitados. Entretanto, consultando os documentos apresentados pelos alunos, observamos que não há registros de conferência dos documentos ao longo do processo, por profissional do Comitê Gestor Local ou da Coordenação Técnica Pedagógica, limitando-se tão somente a manifestação do Diretor de Implantação no Formulário de Análise Socioeconômica, da qual **ressalvamos**.

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-014

RESPOSTA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 8/2021 – DAE

### Item 03

Informar se o Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ foi revisado. Caso ainda não tenha sido revisado, informar as ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil.

Foi criado um GT, onde a Dirae tinha representação, mas não presidia as ações, para a revisão do Regulamento.

O Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil concluiu ao longo do ano de 2020 as etapas de estudos gerais sobre o tema da Assistência Estudantil, revisão do regulamento vigente e elaboração da proposta para o novo regulamento do IFRJ, realizadas através de reuniões com frequência mensal e eventualmente quinzenal. A próxima etapa consiste na apresentação do relatório final do trabalho, a ser encaminhado pela presidência da Comissão para a tramitação institucional devida à análise e aprovação do novo texto do regulamento junto às instâncias competentes (Caex, Consup, etc.).

Todos os encontros foram devidamente registrados em atas do GT contendo as respectivas datas, participantes presentes, os pontos de pauta tratados e encaminhamentos dos mesmos.

## DAS CONSTATAÇÕES

### 1. CONSTATAÇÃO 001

**Ausência de formalização da composição do Comitê Gestor Local por instrumento hábil.**

#### 1.1 Fatos

Em resposta ao Item 03 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-023, a saber: Informar a composição do comitê gestor local que coordena as ações de assistência estudantil, acompanhado do instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos membros.

O campus informou que a composição do comitê gestor local é constituída pelos seguintes membros:

- Diretoria de Implantação – Servidor M.F.O..
- Diretoria de Administração – Servidor F.P.V.
- Direção de Ensino – Servidor R.M.R.
- Assistência Social – Servidor R.T.A.
- CoTP – Servidor A.O.S.

Acrescentando ainda que:

Não houve documento de nomeação do comitê, este foi formado sem a designação/nomeação.

## 1.2 Causa

Comprometimento da validade das ações de assistência estudantil desenvolvidas pelo Comitê Gestor Local do campus pela ausência de formalização de sua composição por instrumento hábil.

## 1.3 Recomendação

**Recomendação 001** - Que a nomeação do Comitê Gestor Local, que coordena as ações de assistência estudantil, seja formalizada através de portaria.

## 1.4 Manifestação da unidade examinada

*O campus estará providenciando os trâmites processuais para a emissão de portaria designando o Comitê Gestor Local. (memorando eletrônico nº 5/2021 – DG/CBR)*

## 1.5 Análise da auditoria

## 2. CONSTATAÇÃO 002

**Ausência de regulamento próprio que defina a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.**

### 2.1 Fatos

Em resposta ao Item 04 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-023, quando indagado para que informasse se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil, o campus respondeu que:

Não há regulamento específico no campus que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil. No documento em que trata a revisão do Regulamento da Permanência Estudantil do IFRJ, construindo por um grupo de profissionais técnicos que atuam no âmbito da assistência estudantil e pela PROEX, há a descrição da composição e atribuições dos Comitês, bem como de outras estruturas da gestão da assistência estudantil no Instituto. O documento carece de revisão pela Proex e envio para o ConSup.

### 2.2 Causa

Comprometimento da operacionalização das ações de assistência estudantil desenvolvidas pelo campus, considerando ao previsto no Art.24 da Resolução nº.11/2011 que trata do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, a saber:

“A composição e as atribuições dos comitês de gestão de assistência estudantil serão definidas em regulamento próprio”

### 2.3 Recomendação

**Recomendação 002** - Envidar esforços para a criação de regulamento próprio que defina com clareza a composição e atribuições do comitê gestor local de assistência estudantil.

### 2.4 Manifestação da unidade examinada

*Vamos estar verificando junto a Pró-Reitoria de Extensão, pois pelo Regulamento da Assistência Estudantil não existe definição de quem seria responsável pelo regulamento próprio, porém acreditamos que devido as particularidades. O Comitê Gestor Central, seria o responsável pela elaboração do regulamento próprio citado no Atr. 24. (memorando eletrônico nº 5/2021 – DG/CBR)*

### 2.5 Análise da auditoria

## 3. Constatação 003

**Fragilidade nos procedimentos de análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Assistência Estudantil do Edital nº. 01/2020 pela equipe técnica do campus.**

### 3.1 Fato

Em resposta ao item 08 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-023 o campus encaminhou, em anexo, as folhas de verificação (checklist) utilizado pela equipe técnica de sua unidade quando da conferência dos documentos entregues pelos alunos. Entretanto, observamos que a folha de verificação apresentada pelo campus contém somente a assinatura do Diretor de Implantação, contrariando ao previsto no item 5.7 do Edital nº 01/2020, a saber:

O Comitê Gestor Local, junto à Coordenação Técnico-Pedagógica e Direção de Ensino do Campus Belford Roxo, será responsável pela divulgação e orientação das inscrições, além da **seleção socioeconômica** dos estudantes a serem beneficiados pelo Programa de Auxílio Estudantil e de Permanência.

A referida constatação também pôde ser observada quando solicitado ao campus para que encaminhasse na íntegra o Formulário de Avaliação Socioeconômica e todos os demais documentos exigidos no edital e entregues pelos alunos abaixo relacionados que participaram do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência em 2020, a saber:

	Nome	CPF	Matrícula	Curso
1	████████████████████	089.*****7-80	20201018016	Técnico em Produção de Moda
2	████████████████████	167.*****7-27	20192021491	Técnico em Produção de Moda

O campus encaminhou os Formulários de Avaliação Socioeconômica e todos os demais documentos comprobatórios dos discentes supracitados. Entretanto, consultando os documentos apresentados pelos alunos, observamos que não há registros de conferência dos documentos ao longo do processo, por profissional do Comitê Gestor Local ou da Coordenação Técnica Pedagógica, limitando-se tão somente a manifestação do Diretor de Implantação no Formulário de Análise Socioeconômica, da qual **ressalvamos**.

### 3.2 Causa

Incerteza quanto a realização da análise plena dos documentos apresentados pelos alunos, devido à ausência da assinatura e da identificação do responsável, do Comitê Gestor Local ou da Coordenação Técnica Pedagógica, pela avaliação dos documentos entregues pelos alunos.

### 3.3 Recomendações

**Recomendação 003** - Adotar a prática de inserir a assinatura do responsável pela conferência, contemplando ainda a data de sua emissão, devendo consignar a identificação do responsável (nome, cargo e matrícula), conforme previsto na Portaria Interministerial nº. 1667/2015.

**Recomendação 004** - Que os documentos entregues pelos alunos sejam recebidos junto ao campus por meio de sua unidade protocolizadora e tratados nos moldes da Portaria Interministerial nº. 1667/2015, para composição de processo eletrônico.

### 3.4 Manifestação da unidade examinada

*O campus está acatando as recomendações 03 e 04 e estará em conjunto com o Comitê Gestor Geral, organizando os procedimentos de conferência contemplando a data desta ação, consignando a identificação do responsável (nome, cargo e matrícula) pela atividade. Estaremos implementando processo administrativo para acompanhamento dos editais e controle das documentações. (memorando eletrônico nº 5/2021 – DG/CBR)*

### **3.5 Análise do Controle Interno**

Considerando a necessidade de evitarmos incertezas quanto à realização da análise plena dos documentos apresentados pelos alunos a Equipe Técnica do Campus, responsável pela avaliação dos documentos dos candidatos ao processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência, incertezas e fragilidades estas também observadas pela Auditoria Interna quando da conferência de documentos encaminhados pelo *campi* do IFRJ, quer nesta atual ação de auditoria do PAINT 2021, quer quando da realização da ação do Auxílio Discente do PAINT de 2016, onde vários documentos foram apresentados à AUDIN sem constar a assinatura e a identificação do servidor(a) responsável pela conferência.

Considerando ao previsto nos Itens 6.1, 6.2 e 6.3 do processo seletivo do campus, quanto aos Critérios de Seleção e da Concessão do Benefício, a saber:

6.1 O critério utilizado para seleção dos estudantes que receberão o auxílio permanência será exclusivamente socioeconômico.

6.2 As inscrições serão avaliadas pelo Comitê Gestor Local, do Campus Belford Roxo de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.3 O processo seletivo consistirá em análise dos formulários e da documentação de inscrição com caráter classificatório.

Assim, orientamos que se proceda conforme as **recomendações** registradas nesta constatação.

## **VII – CONCLUSÃO**

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, com vistas a propor, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

A Assistência Estudantil é uma área estratégica nas Instituições de ensino em geral e principalmente no IFRJ, devido ao considerável número de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que aqui se encontram.

O IFRJ possui um Programa de Assistência Estudantil por meio do qual são concedidos auxílios financeiros na forma de auxílio didático, auxílio moradia, auxílio transporte e auxílio alimentação, exclusivamente para estudantes em situação de vulnerabilidade sócio econômica.

Excepcionalmente, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020.

A Portaria acima mencionada converteu os auxílios (didático, transporte e alimentação) em pagamento de Auxílio Emergencial e manteve o auxílio moradia. A concessão dos auxílios é condicionada à existência de recursos (disponibilidade orçamentária) e ao atendimento integral às regras dos editais de seleção, considerando que a demanda de alunos em busca destes auxílios é superior aos recursos financeiros destinados para estas ações.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto ao **Campus Belford Roxo** e a Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/ PROEX/ IFRJ.

Em face dos exames realizados, concluímos que existem fragilidades nos controles internos do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência do Campus e que o mesmo deverá com base nas **recomendações** aqui exaradas, adotar medidas necessárias à melhoria dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do PAE de sua unidade.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021.

---

**EDSON DA SILVA BECKMAN**  
**Auditor Interno**  
**SIAPE:2291229/IFRJ**

---

**KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA**  
**Chefe da Auditoria Interna**  
**SIAPE: 2291819/IFRJ**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 10/2021 - AUDIN (11.01.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio de Janeiro-RJ, 25 de Outubro de 2021**

**Relatrio\_04-2021-002\_Relatorio\_de\_Assistencia\_Estudantil\_-\_Belford\_Roxo.pdf**

**Total de páginas do documento original: 18**

**Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL**

*(Assinado digitalmente em 01/12/2021 12:59 )*

**EDSON DA SILVA BECKMAN**

*AUDITOR*

*2291229*

*(Assinado digitalmente em 30/11/2021 10:07 )*

**KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA**

*AUDITOR INTERNO*

*2291819*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **d3a4dfc156**